

MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**

Umº 8068  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
DIÁRIO DO SUDOESTE  
EM 29 / 01 / 2022

B23

## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários**, a saber:

### 1. DAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

1.1 Aos candidatos participantes na qualidade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, que possuam renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos, bem como a beneficiários do Programa Auxílio Brasil, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a baixa renda e a beneficiários do Programa Auxílio Brasil deverá, no ato da inscrição declarar e comprovar por meio de documento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e possuir renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos; ou

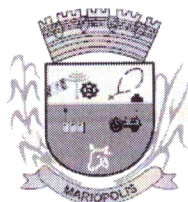
b) ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil.

1.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4. Tal direito é facultativo, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

1.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se na qualidade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO ou beneficiário do Programa Auxílio Brasil, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

1.6. As vagas destinadas a candidatos de baixa renda e beneficiários do Programa Auxílio Brasil que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



## MUNICÍPIO DE **MARIÓPOLIS**

1.7. PASSO A PASSO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- a) Preencher o formulário de inscrição no site: <https://licitar.online/pss/mariopolis>;
- b) Anexar cópia da Folha Resumo de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, a ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.8. As demais disposições sobre a realização das inscrições permanecem inalteradas.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 28 de janeiro de 2022.



Mario Paulek  
Prefeito Municipal